



PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2021- SINFRA- CANTA/RR

ASSUNTO: Justificativa de Contratação Direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário a contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Secretária Municipal de Saúde do Município do Cantá - RR.

II - **Contratado:** (i) Localização do Imóvel: Lucia Eduardo Queiroz Quadra 08 Lote 04, Centro, CEP 69.390-000-Cantá/RR; e, (i) Locador (a): Sr. (a): **MARIA DAS GRAÇAS GRILLO DE SOUZA** CPF: 405.505.912-49 RG: 360440-3 SSP/RR

III - Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Cantá (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita localizar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde, existe a necessidade de localizar um imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial, onde atualmente não possui condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº8.666/93.

IV-Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação;(II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) a Sra. LOCADOR não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V- Justificativa do Preço: O valor ajustado como locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93

Cantá/RR 26 de agosto de 2021

Leandro Araújo Pereira
Presidente da CPL
Decreto N° 016/2021

Janderley Klinton Sarmiento
Membro da Cpl
Decreto N° 030/2021

Sumara Ferreira Da Souza
Membro da Cpl
Decreto N° 030/2021